



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Santana do Cariri

Vara Única da Comarca de Santana do Cariri

Rua Deputado Furtado Leite, S/N, Centro - CEP 63190-000, Fone: (88) 3545-1217, Santana do Cariri-CE - E-mail: santanacariri@tjcc.jus.br

fls. 142

SENTENÇA

Processo nº: **0000099-97.2018.8.06.0162**
Classe: **Cumprimento de sentença**
Assunto: **Pagamento**
Requerente: **JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE**
Requerido: **Jailson Alves de Alencar Jailson Alves de Alencar**

Vistos, etc.

Trata-se de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**.

Às fls. 140/141, o autor requereu a extinção do feito, tendo em vista o cumprimento integral do acordo.

É o breve **RELATO**.

DECIDO.

DIANTE DO EXPOSTO, diante da satisfação integral da obrigação, determino a **EXTINÇÃO** da presente execução nos termos do **ART. 924, II, DO CPC**.

Ante a ausência de interesse recursal, o trânsito em julgado deve ser imediato, razão pela qual, após a realização das diligências cabíveis, ARQUIVE-SE com baixa no SAJ.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Santana do Cariri/CE, 14 de dezembro de 2022.

Luis Savio de Azevedo Bringel
JUIZ DE DIREITO

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjcc.jus.br>, informe o processo 0000099-97.2018.8.06.0162 e o código 0000099-97.2018.8.06.0162

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Nome: **JAILSON ALVES DE ALENCAR**

CPF: **035.588.653-75**

Filiação: **ELIZABETE FERREIRA DE ALENCAR**

FRANCISCO CARLOS ALVES

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos processos de natureza criminal, verificou-se **nada constar** contra a pessoa acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher.**

Para que serve esta certidão?

Esta certidão serve como uma declaração oficial do Tribunal de que a pessoa mencionada não tem registros de envolvimento criminal nos sistemas judiciais consultados, de acordo com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ela pode servir para diversos propósitos, como: comprovar boa conduta para empregadores, para questões de confiança pessoal ou profissional, ou outros procedimentos que exigem a verificação de antecedentes criminais.

Para que não serve esta certidão?

Esta certidão não é válida para instrução processual, registro de porte de arma de fogo, inscrição candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e naturalização.

Outras informações importantes

- Esta certidão não inclui infrações cometidas por crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade da pessoa solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.
- Não há custo para emitir essa certidão, conforme a legislação.

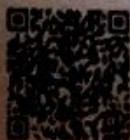
O referido é verdade e dou fé*.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2026 às 09:46:52.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(*) "Fé pública" é a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **200722639**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=200722639/